

***Estimativa é de que haja cerca de 100 mil drones de uso não recreativo no país***

As novas possibilidades para o mercado de seguros diante do avanço de tecnologias como as Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA), popularmente conhecidos como drones, são destaque no [Informe Jurídico nº 111, do Pellon & Associados](#), que já está disponível.

O sócio do escritório Raphael Mussi reforça em seu artigo “Drones e o seguro – Novas possibilidades” que o RPA necessitará de condições exclusivas ou adequações para sua regularização no Brasil. Para ele, a tendência é que os drones sejam enquadrados como uma nova categoria de aeronave, sendo necessário adaptar o seguro obrigatório de Responsabilidade do Explorador e Transportador Aeronáutico (RETA) para fins de cálculo de indenização nestes casos.

Mussi defende que “é preciso estar pronto para um mercado novo que merece acompanhamento atento, afinal, estima-se que existem no Brasil aproximadamente 100 mil drones para uso não recreativo, mercado de grande potencial para a atividade securitária”.

A seção Nota Informativa traz artigos do sócio fundador Sergio Barroso de Mello, sobre Responsabilidade Civil; Nijalma Cyreno Oliveira, a respeito da área tributária; Rodrigo de Andrade Barroso, acerca das normas trabalhistas; e uma nota do DPVAT sobre o mutirão realizado pelo CEJUSC de Marília.

Já a coluna Biblioteca.Com, traz o artigo “O seguro de vida e o menor de 14 anos”, de Anna Guiomar Vieira Nascimento para a Editora Roncarati. Para receber regularmente os informativos do Pellon & Associados, solicite por e-mail no endereço [corporativo@pellon-associados.com.br](mailto:corporativo@pellon-associados.com.br)

**Fonte:** VTN, em 07.06.2016.